



13832711



08018.003858/2021-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N.º 1/2021

PROCESSO Nº 08018.003858/2021-81

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

A Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare) anuncia a abertura de chamamento público para banco de currículos de colaboradores(as) voluntários(as).

1. DAS VAGAS

1.1. As pessoas selecionadas serão chamadas a partir de março de 2021, à medida que vagas do Programa de Voluntariado forem disponibilizadas na sede da CG-Conare em **Brasília (DF)** e em seus Núcleos Regionais nas cidades de **São Paulo (SP)**, de **Campinas (SP)** e do **Rio de Janeiro (RJ)**.

2. DA VOLUNTARIEDADE DO PROGRAMA

2.1. As pessoas selecionadas atuarão de forma voluntária, na qualidade de colaboradores(as), sem qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, e não exercerão competências de servidores estatutários da Administração Pública, nos termos da [Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#), e do [Decreto Federal nº 9.906, de 9 de julho de 2019](#).

2.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão desligar-se de atividades exercidas em outras instituições, públicas ou privadas, que façam atendimento a pessoas refugiadas ou a solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(as), enquanto estiverem vinculados(as) ao Programa.

2.3. **Não haverá ajuda de custo nem remuneração pelo trabalho realizado.**

3. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

- 3.1. Atividades cotidianas e administrativas:
- a) Transcrever áudios de entrevistas de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a);
 - b) Realizar atendimento presencial e/ou virtual a refugiados(as) e a solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a);
 - c) Atuar como intérprete em entrevistas de elegibilidade;
 - d) Colaborar com a organização e a gestão da informação produzida; e
 - e) Colaborar com a tradução de documentos, nos idiomas em que possuir fluência.
- 3.2. Atividades de pesquisa:
- a) Consolidar a base de Gestão de Conhecimento, com tratamento de dados e produção de estatísticas; e
 - b) Colaborar com investigações e diagnósticos de aspectos geopolíticos contemporâneos de países de origem dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a).
- 3.3. Demais atividades:
- a) Auxiliar nas atividades relacionadas ao Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados (Sisconare); e
 - b) Realizar outras atividades de competência da CG-Conare.

4. DO SIGILO

- 4.1. As pessoas selecionadas deverão guardar o sigilo das informações obtidas no exercício de suas atividades na forma prevista no art. 20 da [Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997](#), e de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso a ser assinado junto com a CG-Conare.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. Acarretarão o desligamento do programa:
- a) Faltas sem justificativas;
 - b) Desempenho insatisfatório na realização das atividades; e
 - c) Atitudes incompatíveis com ética e decoro profissionais.
- 5.2. O não-comparecimento não justificado por mais de duas semanas acarretará o desligamento automático do Programa de Voluntariado.

6. DOS CRITÉRIOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 6.1. Curso superior, ou ser graduando, preferencialmente, nas seguintes áreas: Direito, Relações Internacionais, Letras, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Serviço Social, Comunicação Social, Gestão de Políticas Públicas, História, Geografia, Administração, Estatística, Ciência de Dados,

Webdesign e áreas correlatas;

6.2. Conhecimento avançado em pelo menos um dos seguintes quatro idiomas: **francês, espanhol, inglês e árabe;**

6.3. Conhecimento em outros idiomas é um diferencial, assim como títulos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e experiência prévia com o assunto migração e refúgio;

6.4. Atitude proativa, excelente nível de organização e aptidão para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade; e

6.5. Facilidade com sistemas informatizados.

7. DO LOCAL DE TRABALHO

7.1. As atividades poderão ser realizadas remota ou presencialmente nas instalações da CG-Conare em **Brasília (DF)** ou em seus Núcleos Regionais nas cidades de **São Paulo (SP), de Campinas (SP) e do Rio de Janeiro (RJ)**.

8. DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO

8.1. A carga horária do voluntariado será de no mínimo 15 (quinze) horas mensais, e a dedicação deverá ser no mínimo de 3 (três) horas semanais.

8.2. As atividades do(a) voluntário(a) serão organizadas de forma a não conflitar com atividades acadêmicas, como aulas e outros compromissos obrigatórios da graduação, no caso de o(a) voluntário(a) ser estudante.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Receberá certificado quem cumprir ao menos 30 (trinta) horas efetivas de trabalho, comprovadas em sistema de frequência próprio. O período e o número de horas dedicadas ao programa serão especificados no certificado.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Pessoas interessadas devem encaminhar, para o endereço eletrônico conaresp@mj.gov.br, um *e-mail* com o assunto "Voluntariado CG-Conare". O *e-mail* deve conter:

- A indicação da cidade de lotação de preferência (Brasília-DF, São Paulo-SP, Campinas-SP, Rio de Janeiro-RJ, ou "qualquer unidade").
- Currículo em formato **PDF com no máximo 2 (duas) páginas (todas as margens em 2,5cm; fonte Arial 11, espaçamento 1,15), com:**
 - parágrafo inicial de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) palavras, com uma explicação de porque quer ser voluntário(a) na CG-Conare;
 - dados de contato; e
 - informações acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a).

10.2. A nomenclatura do arquivo PDF a ser encaminhado deverá ser o nome completo do(a)

candidato(a). Mensagens que não seguirem o padrão recomendado serão desconsideradas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os currículos poderão ser enviados a partir da data de assinatura deste Edital e comporão um banco de dados da CG-Conare.

11.2. A estimativa inicial é selecionar voluntários a partir de março de 2021, à medida que vagas do Programa de Voluntariado forem disponibilizadas na sede da CG-Conare em **Brasília (DF)** e em seus Núcleos Regionais nas cidades de **São Paulo (SP)**, de **Campinas (SP)** e do **Rio de Janeiro (RJ)**.

11.3. Após análise curricular, os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) para entrevista.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA VIEIRA OLIVEIRA GONCALVES**, **Coordenador(a) de Políticas de Refúgio**, em 02/02/2021, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13832711** e o código CRC **A7CCACC9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.